

## REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

<input type="checkbox"/> PRIMEIRA SOLICITAÇÃO	Participante do Programa de Gestão de Desempenho (PGD)**
<input type="checkbox"/> ATUALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> SIM Composição _____
<input type="checkbox"/> RECADASTRAMENTO*	<input type="checkbox"/> NÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula do Siape: \_\_\_\_\_ | Cargo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_ | Data de Admissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ | Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ | Estado: \_\_\_\_\_ | CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ | Ramal: \_\_\_\_\_ | E-mail: \_\_\_\_\_

### DADOS DO TRANSPORTE UTILIZADO NO DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA-TRABALHO-RESIDÊNCIA

Observação: De acordo com a Nota técnica Consolidada nº01/2013 CGNR/DENOP/SEGEPE/MP, o meio de transporte deve ser o menos oneroso aos cofres públicos ou a única opção para o deslocamento residência-trabalho-residência.

#### Transporte Utilizado Pelo(a) Servidor(a)

Empresa	Nº Linha	Nome da Linha - Residência/Trabalho (Ida)	Valor	Quant. dias/semana	Uso do Setor
				( 5 ) ( 4 ) ( 3 ) ( 2 ) ( 1 )	
				Outros ( _____ )	
				Especificar: _____	
Empresa	Nº Linha	Nome da Linha-Trabalho/Residência (Retorno)	Valor	Quant. dias	Uso do Setor
				( 5 ) ( 4 ) ( 3 ) ( 2 ) ( 1 )	
				Outros ( _____ )	
				Especificar: _____	

#### ANEXAR FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água, telefone, contrato de locação ou IPTU)

Caso o (a) servidor(a) não tenha comprovante de residência em seu próprio nome, deverá anexar comprovante em nome de outrem, desde que perfaça vínculo e assine esta declaração, apresentando cópia certidão de casamento (no caso de cônjuge) ou cópia do documento de identidade do servidor (no caso dos pais), e um comprovante de residência qualquer, que contenha o carimbo dos correios, em nome do servidor, demais casos ver observações.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do (a) Servidor (a)

Assinatura de Outrem

Caso o imóvel seja alugado, deverá o servidor anexar cópia do contrato de aluguel, com a assinatura do locador reconhecida em cartório, junto com uma cópia do comprovante de residência oficial (conta de água, luz, telefone, IPTU) em nome do locador e uma cópia de comprovante de residência no nome do locatário.

\*Em caso de Recadastramento o servidor deverá realizar através do Sougov, exceto os servidores que estiverem em PGD ou que utilizem o transporte inferior a 5 dias úteis semanais, que deverão realizar por meio deste formulário, via processo SIPAC.

\*\* Os participantes do PGD devem anexar uma cópia do Plano Individual disponível no Polare.

#### Declarações e observações no verso

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente de que a Universidade Federal Rural de Pernambuco, poderá promover diligência para constatar as condições que fundamentam a concessão do benefício Auxílio Transporte, bem como alterar o percurso, observando o meio de transporte menos oneroso aos cofres públicos, em decorrência desta declaração de residência, responsabilizando-me, na forma do artigo 299, do Código Penal Brasileiro, pela informação ora prestada.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

-----

Assinatura do(a) declarante

### DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com os termos do Decreto nº 2.880 de 15/12/98, Orientação Normativa ON nº 4 de 08/04/2011, Medida Provisória nº 2165-36/01 de 23/08/2001 e Nota Técnica Consolidada nº 01 de 2013 CGNOR/DENOP/SEGEPE/MP, a qual regulamenta a concessão do referido benefício em forma de pecúnia, são verdadeiras as informações acima. A declaração falsa para aquisição do Auxílio-Transporte constitui falta grave (INSAF 13/90-81).

DECLARO, também que não utilizo veículo próprio ou qualquer outro meio de transporte não regulamentado ou não coletivo no deslocamento residência/trabalho/residência.

DECLARO que não recebo qualquer espécie de remuneração indenizatória que contemple despesas com transporte (bolsa, ajuda de custo), bem como, não utilizo transporte institucional e não sou permissionário de imóvel funcional;

DECLARO ainda que, o deslocamento efetuado com a utilização de transporte rodoviário seletivo, informado neste documento, justifica-se por inexistirem linhas diretas urbanas que realizem o referido trajeto (residência-trabalho-residência). Estou ciente de que devo apresentar mensalmente os bilhetes de passagens utilizados, atendendo ao disposto na Orientação Normativa nº 4 de 08 de abril de 2011.

Comprometo-me ainda, a atualizar os dados supramencionados, sempre que ocorrer alteração de endereço.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

#### Observações:

1. Anexar a este formulário o devido comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, IPTU), atualizado e em nome do servidor, conforme determinação contida no Art. 4º, II, do Decreto nº 2880/98.
2. Na hipótese do servidor residir com os pais, deverá anexar cópia de um dos comprovantes de residência oficiais (conta de água, luz, telefone, IPTU) em nome dos pais, junto com cópia da identidade do servidor e um comprovante de residência, que contenha o carimbo dos correios, em nome do servidor.
3. O **Professor Substituto / Visitante** deverá anexar declaração emitida pelo Departamento, constando os dias trabalhados por semana.
4. De acordo com o Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 01/2013-SUGEPE, o pagamento do Auxílio-Transporte aos servidores que utilizam transporte seletivo e residam, ou trabalham, em municípios não atendidos pelas linhas que possuem tarifa de anel A, B, D, estão condicionados à apresentação de todos os bilhetes de passagem, na Sugep, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da sua.
5. O pagamento do auxílio transporte nas situações previstas acima (item 4) fica condicionado à apresentação dos “bilhetes” de transportes utilizados pelos servidores.
6. De acordo com o Acórdão nº 1595/2007 - TCU - 2ª Câmara, o limite de **200 km** no trajeto residência/trabalho/residência deve ser observado sem distinções quanto à frequência do uso do transporte coletivo.

#### **Previsão legal:**

1. Decreto nº 2.880/1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2880.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2880.htm)
2. Medida Provisória 2.165-36/2001. Disponível em:  
<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=2109>
3. Orientação Normativa nº 4/SRH/MPOG de 11 de abril de 2011. Disponível em:  
<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=8440>
4. Nota Técnica Consolidada nº01 de 2013 CGNOR/DENOP/SEGEPE/MP. Disponível em:  
<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/pesquisaTextual/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=9389>
5. Instrução Normativa nº01/2013 - Disponível no site da PROGEPE
6. Parecer n. 00350/2024/DICON/PFUFRPE/PGF/AGU